



A Utilização Político-Governamental das Normas Infralegais no Direito Ambiental Brasileiro

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini

Eduardo Dias Soares

Rosemary Matias

Alessandro Marco Rosini

Gilberto Gonçalves Facco

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Introdução

A proteção do meio ambiente no Brasil depende, em grande parte, de normas infralegais que detalham e orientam a aplicação das leis. No entanto, essas normas, como portarias e instruções normativas, vêm sendo utilizadas de forma preocupante por alguns governos para alterar políticas públicas conforme interesses momentâneos. Entre 2019 e 2020, por exemplo, diversas medidas do Executivo Federal provocaram mudanças significativas na estrutura e no funcionamento de órgãos ambientais, como o ICMBio e o Conama, reduzindo sua autonomia e fragilizando o poder de fiscalização. Esse cenário levanta questionamentos sobre o uso estratégico de normas infralegais para fins políticos, em detrimento do interesse coletivo e da continuidade das políticas de Estado. Dessa forma, a proposta é discutir os limites legais e os riscos envolvidos nessa prática, evidenciando como tais ações podem afetar o equilíbrio entre governabilidade, legalidade e a preservação do meio ambiente.

Objetivo

Investigar de que maneira normas infralegais — como portarias, resoluções e instruções normativas — vêm sendo utilizadas por governos para modificar, sem debate público efetivo, regras ambientais previamente estabelecidas. O objetivo é demonstrar os impactos dessa prática sobre a proteção ambiental, o controle social, a legalidade e a estabilidade institucional.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com base na análise documental de atos normativos expedidos por órgãos como o MMA, Ibama e ICMBio entre 2019 e 2020, conforme sistematizados pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC). Complementa-se com a doutrina jurídica de Bandeira de Mello, 2015; e Machado, 2022; que discutem a natureza, função e limites das normas infralegais. A partir disso, foi desenvolvida uma análise crítica dos efeitos dessas normas na estrutura institucional do meio ambiente, com destaque para os riscos de prescrição de infrações ambientais, aparelhamento institucional e redução da participação social nas decisões regulatórias.



Resultados e Discussão

A análise das normas infralegais evidencia seu uso estratégico como instrumento político de governos para reconfigurar a governança ambiental. Conforme Moura (2023), as normas infralegais muitas vezes silenciam a complexidade entre conservar e restaurar, gerando interpretações ambíguas que facilitam a manipulação da política ambiental pelo Estado. Cunha (2024) reforça que essa prática fragiliza o papel técnico do IPHAN, comprometendo sua autonomia. O estudo do INESC (2021) mostra que, entre 524 atos analisados, 48 apresentavam risco elevado à proteção ambiental. Tais atos concentraram poder em nomeações políticas, reduzindo a participação social e a efetividade do controle ambiental. A conjugação desses fatores demonstra um processo sistemático de desmonte, que compromete a integridade das políticas de Estado, deslocando-as para uma lógica de governo que enfraquece a institucionalidade, a legalidade e a tutela ambiental.

Conclusão

A utilização estratégica de normas infralegais por governos específicos, quando descolada dos princípios da legalidade, impessoalidade e continuidade das políticas de Estado, compromete a integridade da regulação ambiental. É urgente reafirmar a natureza subordinada dessas normas à legislação e reforçar mecanismos de controle e transparência para coibir desvios de finalidade.

Referências

- BANDEIRA DE MELLO, C. A. Curso de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015. 1.304 p.
- CARDOSO, A. et al. Dando nome aos bois: análise das medidas infralegais para o meio ambiente nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro. Brasília, DF: Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, 2021. 30 p.
- CUNHA, F. R. N. da. Aplicação dos Dispositivos Legais e Infralegais Pelo IPHAN na Proteção do Conjunto Arquitetônico-Urbanístico de Brasília. In: Anais do IX Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra, 2024.
- FIORIN, P. S.; RIBAS, L. M. Normas ambientais: competência, validade e direitos fundamentais. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, v. 49, n. 1, p. 1-24, 2021.
- MACHADO, P. A. L. Direito Ambiental Brasileiro. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2022. 1.003 p.
- MOURA, E. F. Conservar e punir, normas legais e infralegais de preservação do patrimônio no Brasil. PatryTer, v. 6, n. 11, 2023. DOI: <https://doi.org/10.26512/patryter.v6i11.40863>